



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 783/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da Resolução RDC nº 07/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 072/2012 da CIR da 21ª Região de Saúde- 3ª CRS;

a Documentação apresentada em processo de nº 07652-20.00/13-4, do Hospital Universitário São Francisco de Paula do município de Pelotas, CNES 2253046, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital Universitário São Francisco de Paula do Município de Pelotas, para complementação de **06 (seis) leitos de UTI Neonatal tipo II** para usuários do SUS.

Art. 2º - Aprovar a complementação, com recursos do Teto do Estado, o valor de **R\$ 634.662,00** (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais) equivalente a **R\$ 52.888,50** (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) ao mês, conforme Resolução nº 073/2013 – CIB/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES.
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS